

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 41a. SESSÃO, EM 11 DE JUNHO DE 1941.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro; Almte. Gitahy de Alencastro; General Mariante; Almte. Raul Tavares; Dr. Pacheco de Oliveira, General Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros General Raymundo Barbosa e Almirante Amphilóquio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.719 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o Sr. Ministro Gen. Mariante; - apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; - apelado: Mario João Comin, soldado do 1º Btl Ferroviário - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau mínimo do artigo 116 do Código Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro Gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.735 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; revisor o Sr. Ministro Gen. Mariante; - apelante: A Promotoria da 2a. Aud. de Marinha; - apelado: Carlos Manoel Ribeiro, soldado naval do C.F.N. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau médio do referido artigo, unanimemente.

+ A apelação n. 7.725 - do Pará - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.; - apelado: Aluisio Freitas Beviláqua, soldado do 26º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau mínimo do referido artigo, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura, que o condenava no grau sub-médio.

+ A apelação n. 7.748 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M. - apelado: Constante Gobo, soldado do I/5º R.A.D.C. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Gen. Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação n. 7.660 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Almte. Gitahy de Alencastro; - revisor o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.; - apelado: Vicente Vignero, soldado do 1º R.A.M. - processado pelo crime previsto no art. 116 do C.P.M. e julgada extinta a ação penal pelo Conselho de Justiça, julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: Não se conheceu da apelação, unanimemente.

+ A apelação n. 7.655 - de Minas Gerais - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Mariante; - revisor o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a.R.M.; apelado: Raymundo Maciel da Silva, soldado do 10º R.I., - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão; - O Tribunal deu provimento para condenar o réu como incursão no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

+ A apelação n. 7.727 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Almte. Gitahy de Alencastro; revisor o sr. Ministro Almte. Raul Tavares; apelante: A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; - apelado: João Pires - soldado do 6º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 9 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

N. 16.293-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente: Pedro Gios, sorteado insubmisso pela 1a.C.R.-Concedeu-se a ordem, contra o voto do Sr.ministro Gen.Mariante, que não conhecia do pedido.

N. 16.303-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente: Esperidião Machado Goulart, sorteado pela 8a.C.R. e incorporado ao 4º Esq. de Trem, Santos Dumond, Estado de Minas.-Concedeu-se a ordem, unanimemente..

N. 16.323 -Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente: Jairo Fernandes Garcia, soldado do 1º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.353-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Paciente: Arthur Vilaça Brandão, soldado do Reg.Sampaio.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.355-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente: Ricardo Ferrado, soldado do 3º G.A.Dorso.-Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 16.385-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente: Fernando de Albuquerque, sorteado pela 1a.C.R.-Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr.Ministro Gen.Mariante, que não conhecia do pedido.

N. 16.306-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Paciente: Banfílio Julino Pastorino, soldado incorporado ao 5º R.A.M.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.415-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente: Virgilio Rodrigues Pereira, sorteado incorporado ao 2º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.435-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministros Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente: Augusto Ramos de Mello, sorteado incorporado ao 2ºR.I Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 16.445-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente: Helio Marini, cabo do 10º R.I.-Negou-se a ordem, unanimemente.

N. 15.659-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Paciente: Francisco Pedro Alexandrino, sorteado incorporado ao 3º G.A. Dorso.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

- N.16.309-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Paciente:Benedito Bernardino da Silva,soldado da 4a.Cia. do II/4º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.329-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Paciente:Nelson de Almeida,soldado incorporado ao Reg.Sampaio.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.349-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Paciente:Norival Thuller,sorteado insubmissso do 4º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.399-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Paciente:Amaro José Duarte,soldado do 1º R.C.D.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.450-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Joao Barbosa,soldado do 1º G.A.Dorso.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.15.920-Estado do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Helio Rocha da Silva,sorteado insubmissso da 2a.C.R.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.460-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pacientes:Adavio de Oliveira; João Vargas de Almeida e Wilibaldo Iaux, todos sorteados incorporados ao 3º Grupo do 2º R.A. Mixta.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.362-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente:Alcebiades de Souza e Silva,soldado do Regimento Sampaio.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.442-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Pacientes:João Oscar Gomes,Oscar Gomes Marramon e Waldemar Teixeira Pereira, todos soldados incorporados ao 12º R.C.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.452-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:Valerio Ludgerio da Silva,soldado do 1º G.A.Dorso.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.451-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente:Francisco Pedro Serafim,soldado preso no 4ºR.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.461-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente:Colombo Marques,sorteado insubmissso do 1/5º R.A.D.C.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.441-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente:Afonso Alves da Silva,soldado incorporado ao 8º Btl.de Caçadores.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.16.455-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Paciente:Antonio Martins Filho,soldado preso no quartel do 4ºR.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- APELAÇÕES
- N. 7.668-Santa Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M.- Apelados:Octaviano Romulo Colonia, 2º ten. da F.P. do Estado de Santa Catarina - absolvido do crime previsto no § 2º do art. 114 do C.P.M. combinado com o Dec. Lei 510 de 22-6-1938; Sebastião Conceição Coelho, Octavio Lima Santos, José Vieira de Mello, Raymundo Serafim, José Thomaz da Silva,soldados do 2º Btl.Rodoviario,absolvidos do crime

crime previsto no art. 96 do C.P.M; Argemiro Ramos, Dinarte Pinheiro, civis; Carlos Felicio e Paulo Athanazio, soldados da F.P. do Estado de Santa Catarina, todos absolvidos do crime previsto no § 2º do art. 152 do C.P.M. combinado com o Dec. Lei n. 510; e o sargento da F.P. do Estado de Sta.Catarina, Jucondino Pereira dos Anjos, absolvido do crime previsto no § 2º do art. 114 do C.P.M. combinado com o Dec.Lei nº 510 de 22-6-1938. Julgamento em sessão secreta.

N. 7.619-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha.- Apelado:Antonio Ribeiro Neves,soldado naval do Monitor "Parnaíba", condenado como incursão no grão sub-medio do art. 151 do C.P.M.- O Tribunal resolveu desclassificar o crime para o artigo 150 e condenar o réo como incursão no grão sub-médio,contra os votos dos srs.Ministros Dr.Pacheco de Oliveira e Gen.Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada.

N. 7.693-Estado do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Sebastião Gomes Coutinho, soldado do 3º R.I.- condenado como incursão no grão minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente..

N. 7.760-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:Olcio Macorin,soldado do 18º B.C.- condenado como incursão no grão medio do art. 94 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Auditoria da 9a.R.M.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo de fls em deante, contra os votos dos Srs.Ministros Dr. Cardoso de Castro, Almte.Gitahy de Alencastro e General Mariante.

N. 7.700-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelantes:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M e Ernani Pereira de Matos,soldado do Reg.Sampaio - condenado como incursão no grão minimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça do Reg,Sampaio e Ernani Pereira de Matos. O Tribunal deu provimento a apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grão sub-médio do referido artigo,contra os votos dos srs.ministros Dr.Bulcão Vianna, Almte.Gitahy de Alencastro e Dr. Pacheco de Oliveira,que anulavam o processo.

N. 7.728-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a. R.M.- Apelado:Oscar Walter,soldado do 6º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.658-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Olympio Gomes Vieira,soldado do 16º B.C.- condenado como incursão no grão medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 16º B.C.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo,unanimemente.

N. 7.690-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Ubiratan de Oliveira Carneiro,soldado do Reg.Sampaio - condenado como incursão no grão minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do R.Sampaio. Negou-se provimento,unanimemente.

N. 7.712-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev. o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Antonio Maria Samoris, soldado do III/8º R.I.- condenado como incursão no grão minimo do art. 117 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do III/8º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.

- N. 7.734-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:Raymundo Nonato de Magalhães, marinheiro de 3a. classe do Encouraçado "Minas Gerais" -condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado:O Conselho de Justiça da Ia.Aud. da Marinha.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.762-Espírito Santo.-Rel. o Sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Antonio Moreira de Macedo,soldado do 3º B.C. - condenado como incursão no grão máximo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grão medio do artigo 117 do Código Penal Militar,contra os votos dos srs.Ministros Almte.Gitahy de Alencastro, Gen.Almerio de Moura e Dr. Pacheco de Oliveira, que o condenavam como incursão no grão mínimo.
- N. 7.724-Pará.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Apelante:A Promotoria da Auditoria da 8a R.M.- Apelado:Ernani Faria da Silva,absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.744-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelantes:A Promotoria da 2a. Aud. da Ia.R.M e Agenor dos Santos,soldado do Reg.Sampaio - condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio e Agenor dos Santos.-O Tribunal deu provimento à apelação da Promotoria para condenar o réo como incursão no grão sub-medio do referido artigo,contra os votos dos srs.ministros Dr. Vaz de Melo, Gen.Almerio de Moura e Almte.Raul Tavares, que o condenavam no grão maximo.
- N. 7.781-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:José Ferreira Lima,soldado do 2º R.C.D.- condenado como incursão no grão sub-maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão sub-medio do referido artigo, contra o voto do sr.Ministro Gen.Almerio de Moura, que a reduzia ao grão medio.
- N. 7.790+Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelante:Jovino Antonio da Rosa,soldado do 1º R.C.D. - condenado como incursão no grão medio do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo,unanimemente.
- N. 7.769-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Mariante.-Rev.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Apelante:Mauro Ferreira,soldado do 2º R.C.D.- condenado como incursão no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 7.757-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Mariante.-Apelante:Antonio Xavier,soldado do 9º R.I.- condenado como incursão no grão mínimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incursão no grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar,unanimemente.
- N. 7.795-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almte.Gitahy de Alencastro.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Apelante:Francisco Subtil de Oliveira,soldado do Estabelecimento de Subsistência, condenado como incursão no grão sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Ape-

Apelado: O Conselho de Justiça do Estabelecimento de Subsistência da 5a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.º 7.796-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Carlos Zafanelli, soldado do 15º R.C.I. - condenado como incursão no grão mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 15º R.C.I.-Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 7201-7313-7347-7450-7504-7533-7629-7637-7639-7643-7648-7663-7671-7675-7695-7697-7702-7703-7704-7706-7709-7711-7726-7730-7731-7737-7740-7741-7743-7747-7765-7766-7767-7770-7771-7772-7773-7775-7777-7783-7784-7785-7786-7788-7789-7791-7792-7794-7797-7801-7802-7805-7806; - Revisão Criminal n. 116 - Petição n. 43 e a Correição Parcial n. 114.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Antônio  
Pé  
Plínio Lufteur e São  
Sob. acima*